

TERMO DE ESCLARECIMENTO

Concorrência Eletrônica n. 001/2026 - FUMTUR

Objeto: Concessão de Uso, de forma onerosa, da Passarela Estaiada Manoel Fermino da Rocha, incluindo o terreno adjacente e o espelho d'água associado, para uso e gestão do espaço pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Em conformidade com o disposto no Edital e nos documentos que instruem o processo licitatório referente à concessão de uso da Passarela Estaiada Manoel Fermino da Rocha e áreas adjacentes, esclarece-se a forma de incidência das outorgas previstas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Nos termos do subitem 8.3.1 do Termo de Referência, a exploração da Passarela Estaiada Manoel Fermino da Rocha estará sujeita ao pagamento de outorga fixa anual, bem como de outorga variável incidente sobre a receita acessória bruta decorrente da exploração de visibilidade e utilização promocional do equipamento público, incluindo: receitas provenientes de comercialização de naming rights; exploração de espaços publicitários físicos ou digitais; patrocínios institucionais e realização de ações promocionais; e campanhas de marketing e publicidade.

Por sua vez, conforme previsto no item 8 do Estudo Técnico Preliminar e no subitem 8.3.3 do Termo de Referência, os demais ativos integrantes da concessão, compreendidos pelo imóvel municipal cadastrado sob DIC nº 35452 (terreno localizado na base da margem direita da passarela) e pelo direito de utilização do espelho d'água do Rio Camboriú, não estão sujeitos à cobrança de outorga fixa, incidindo apenas outorga variável calculada sobre a receita bruta decorrente da exploração econômica desses espaços.

Dessa forma, para fins de interpretação do edital e dos artefatos de planejamento desta contratação, resta esclarecido que:

I – Sobre a Passarela Estaiada Manoel Fermino da Rocha incidirão outorga fixa e outorga variável, sendo esta última calculada exclusivamente sobre as receitas acessórias auferidas com a exploração de publicidade, propaganda, ações promocionais, marketing e utilização da imagem institucional do equipamento;

II – sobre o imóvel municipal cadastrado sob DIC nº 35452 (terreno) e sobre o espelho d'água do Rio Camboriú incidirá exclusivamente outorga variável, calculada sobre a receita bruta auferida com a exploração econômica desses ativos.

Esclarece-se, ainda, que o pagamento das outorgas variáveis deverá ser realizado mensalmente pela concessionária, até o quinto dia útil do mês subsequente, com base na receita bruta apurada no mês imediatamente anterior, iniciando-se ao final do primeiro mês de operação efetiva dos equipamentos turísticos, conforme caracterização da Data de Início da Operação, e perdurando até o término da vigência do Termo de Concessão.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

Daniel Cabette
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84FA-8EE4-3075-C8C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL CABETTE (CPF 008.XXX.XXX-43) em 09/03/2026 14:37:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/84FA-8EE4-3075-C8C7>